PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº <u>1602</u>/2025 DE<u>05</u> NOVEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE
ITABAIANA/SERGIPE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiseais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações increntes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº - 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

1/2

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I.I -Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 - Gestor do Contrato -Substituto;

II Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 - Fiscal do Contrato;

II.I Edna Maria da Silva - CPF 722.*** ***-59 - Fiscal - Substituto;

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 087/2025, decorrente do Pregão 009/2024 - PMI.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de copa, cozinha, limpeza e outros), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses contados da celebração contratual, prorrogável somente na ocorrência de fatos supervenientes, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

> Itabaiana/SE, 05 de Novembro de 2025. VALMIR DOS SANTOS PREFEITO
> VALMIR DOS SANTOS ITABAIANA/SE
> COSTA:48819298520 2025.11.05 11:16:44-03'00'

Valmir dos Santos Costa Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

1 - Aline de Santis Redriguer	Gestor o	io Cor	itrato;	
1.1 Fatricia de Cloruis Persto Saga	– Gestor	· do Co	ontrato -	
Substituto; II - Mehaline Louse tels	Fisca	l de C	ontrato	
II.I - Edma Harro da Silião	_ Fiscal	de	contrato	-
Substituto;				
RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 – SERRANO - ITABAIANA				2/2

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana